CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 55/23/IL

PROCESSO: IMPACTO 104/2022 (e-ambiente CETESB.027065/2022-55)
INTERESSADO: JHSF Empreendimentos Village 03 Ltda.
ASSUNTO: Loteamento Complexo Village
MUNICÍPIO: Porto Feliz

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de súmula do Parecer Técnico 55/23/IL, elaborado pelo Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental - IL, com base em análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, visando subsidiar o licenciamento ambiental do Loteamento Complexo Village, a ser implantado em uma área de 144,49 ha, no Município de Porto Feliz.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de implantação de loteamento residencial no município de Porto Feliz, cujo projeto urbanístico, com 144,49 ha, é composto por 97 lotes, sendo 82 lotes destinados ao uso residencial para habitações unifamiliares e 15 lotes de uso misto (residencial uni e plurifamiliar e não residencial), que ocuparão 32,81% da gleba. As áreas públicas serão compostas por sistema viário (10,92%), áreas institucionais (5,68%), áreas verdes (37,53%) e sistema de lazer (10,51%). Na porção norte atravessa uma faixa de servidão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, que ocupa 2,54% do terreno.

O principal acesso à área ocorre pela Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-097) e Estrada Municipal PFZ-373, com acesso pela Rodovia Castelo Branco (SP-280).

A população total prevista na fase de operação é de 3.676 habitantes, incluindo 260 funcionários, 2.615 residentes e 801 flutuantes.

As obras relativas ao Loteamento Complexo Village estão previstas para 03 (três) anos e o investimento foi estimado em R$ 9.564.628,00 (nove milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais).

3. COMPATIBILIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, destacando-se a Certidão de Conformidade nº 001/2022 de 08/04/2022 e a Manifestação Ambiental nº 14/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Porto Feliz de 14/04/2022, atestam a conformidade do empreendimento com o uso e ocupação do solo do município, e dessa forma, estão atendidas as exigências legais expressas nas Resoluções SMA nº 22/2009 e CONAMA nº 237/97.

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais previstos nas fases de implantação e operação do empreendimento, e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados a seguir:

Geração de expectativas na população quanto a implantação do empreendimento – Para mitigar a geração de expectativas na população foram apresentados o Programa de Comunicação Social, visando o esclarecimento de dúvidas quanto ao projeto, e o Programa de Educação

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por RODRIGO PASSOS CUNHA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.027065/2022-55 e o código 4THLEQ1H.

Peça do processo/documento CETESB.027065/2022-55, materializada por: R.P.C em 07/11/2023 14:52 CPF: 209.xxx.xxx-55

CETESB
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Ambiental. As atividades previstas nos programas deverão ser comprovadas nas fases subsequentes do licenciamento.

Poluição e incômodos gerados durante as obras de implantação – Durante as obras são esperados impactos ambientais e incômodos decorrentes das atividades de terraplenagem, pavimentação do viário e implantação da infraestrutura de água, esgoto, drenagem e iluminação. Para minimizar os potenciais impactos foi proposto o Programa de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras, prevendo medidas para controle da qualidade do ar e emissão de ruído; controle da poluição do solo e das águas superficiais; controle das interferências com o tráfego e segurança da população; e gerenciamento de resíduos da construção civil.

Desenvolvimento de processos erosivos e assoreamento das drenagens - A potencial ocorrência de processos erosivos na área do empreendimento, com baixas declividades, está associada à terraplenagem para ajuste topográfico do sistema viário e lotes durante a fase de obras, assim como para implantação do sistema de saneamento e drenagem. Será implementado um Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, contendo ações de prevenção, controle e monitoramento. Durante as obras, deverá ser comprovada a implantação dos dispositivos de drenagem provisória e definitiva, medidas de proteção dos corpos hídricos, além da descrição de todas as medidas realizadas.

Interferências em potenciais áreas contaminadas – Com base no Estudo de Investigação Confirmatória apresentado, no qual foram realizadas 18 sondagens para reconhecimento do subsolo, instalação de dois poços de monitoramento, coleta de amostras de água subterrânea, análises químicas para amostras de solo e água subterrânea, o Setor de Avaliação de Outorga – IRAO solicitou, por meio da Informação Técnica 25/02/2023/IRAO a continuidade da avaliação, a ser apresentada por ocasião da solicitação da LI.

Impactos da impermeabilização do solo – O Parecer Técnico nº 009/2023/EQAH, emitido pelo Setor de Hidrologia da Cetesb, conclui que a documentação técnica apresentada pelo interessado é tecnicamente satisfatória e que pode ser aceita com o objetivo de amortecimento do impacto da vazão incremental proveniente da drenagem de águas pluviais nos corpos d'água receptores, e da estimativa das cotas de cheia na ocorrência de precipitação com Tempo de Retorno - TR igual a 100 anos no Córrego do Riri e no Ribeirão Indaiatuba, em atendimento à Decisão de Diretoria 14/2023.

Perda de cobertura vegetal e intervenções em Áreas de Preservação Permanente - APP – Para a implantação do empreendimento está prevista a intervenção em 0,672 ha de APP e supressão de vegetação nativa incluindo 0,195 ha de Cerrado stricto sensu em estágio médio, 0,075 de Floresta Estacional Semidecidual - FES em estágio inicial, 0,023 de Floresta Estacional Semidecidual - FES em estágio médio. As intervenções em APP previstas correspondem à implantação das redes de saneamento, drenagem e sistema viário para travessia de curso d'água. Está prevista a supressão de 831 indivíduos arbóreos isolados, incluindo 391 árvores nativas, 27 árvores nativas ameaçadas de extinção, 37 mortas e 396 exóticas.

Interferências sobre a fauna silvestre – No levantamento realizado na ADA e AID foram identificadas 7 espécies da mastofauna, 117 espécies da avifauna, 7 espécies de anfíbios e 1 réptil, das quais apenas duas - *Amazona aestiva* (papagaio-verdadeiro) e *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira) - constam da lista de espécies com algum grau de ameaça segundo o Decreto Estadual nº 63.853/2018. Serão implementados os Programas de Salvaguarda e de Monitoramento da Fauna. A presença de capivaras e carrapatos na gleba está sendo acompanhada pela Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), que emitiu o Atestado de Vulnerabilidade de 09/03/2022, e solicitou medidas de controle. Como medidas de proteção à fauna estão previstos: programa de reposição florestal; prevenção de atropelamentos da fauna silvestre, educação ambiental e 10 passagens de fauna, cuja implantação deverá ser comprovada na solicitação de LO.

Interferências em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas – A gleba do empreendimento está inserida na Zona de Amortecimento da Floresta Nacional de Ipanema – FLONA, cujo gestor, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, se manifestou por meio da Autorização para o Licenciamento Ambiental – ALA nº 16/2022 – GABIN de 15/08/2022. Dentre as condições

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por RODRIGO PASSOS CUNHA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.027065/2022-55 e o código 4THLEQ1H.

Peça do processo/documento CETESB.027065/2022-55, materializada por: R.P.C em 07/11/2023 14:52 CPF: 209.xxx.xxx-55

CETESB
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

gerais estabelecidas consta que o Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar a Floresta Nacional de Ipanema e qualquer alteração de projeto deverá ser comunicada ao órgão e será objeto de nova análise.

Aumento da demanda por saneamento – O abastecimento de água do empreendimento se dará por meio de captação em poço profundo, conforme DVI n° 132-SOE/23 emitido pelo DAEE para 300 m³/dia. Será implantada uma ETE para tratamento do esgoto, com lançamento previsto no Ribeirão Indaiatuba (Classe 2), afluente do Rio Sorocaba. Por ocasião da solicitação de LI o interessado deverá atender ao Parecer Técnico n° 248/23/IAEE, emitido pelo Setor de Apoio em Avaliação Ambiental de Efluentes da CETESB, o que inclui projeto do sistema de tratamento de esgotos sanitários revisado, com memorial descritivo e de cálculo de todas as unidades; projeto do emissário final dos esgotos tratados; estudo para reuso das águas tratadas e/ou infiltração no solo; estudo de diluição e autodepuração no ponto de lançamento do esgoto tratado do empreendimento em análise, considerando a qualidade atual do corpo receptor e todos os lançamentos a montante, tanto os existentes como os previstos; o Plano de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos (PAEL) deverá ser elaborado conforme diretrizes, critérios e procedimentos descritos na Decisão de Diretoria nº 54/2022/C/E/I.

Aumento da demanda por serviços públicos e geração de empregos – Visando mitigar impactos do aumento da demanda por serviços públicos principalmente por funcionários do empreendimento, deverá ser apresentada parceria com a Prefeitura Municipal com contrapartidas do empreendimento para melhoria no atendimento em saúde e educação. Para potencializar o impacto positivo da geração de empregos será implementado um Programa de Priorização da Mão de Obra Local, que deverá prever a formalização de convênios com o Posto de Atendimento ao Trabalhador para divulgação de vagas e realização de treinamentos, além de medidas voltadas para a absorção de uma parte dos trabalhadores da fase de implantação do empreendimento também durante a operação.

Impactos no tráfego das vias de acesso – As análises realizadas no estudo de tráfego apresentado indicaram que os níveis de serviço se mantiveram como adequados, incluindo o tráfego a ser gerado pelo empreendimento, considerando a implantação das seguintes medidas: implantação de passagem inferior para o movimento de saída do empreendimento com destino à SP-097 no sentido da Rodovia SP-280; implantação de dispositivo de retorno para fluxo de entrada da SP-097 (origem em Sorocaba) para o empreendimento; e duplicação da Rodovia SP-097 no segmento onde o novo trecho da SP-097 com as duas vias municipais está em implantação. Tais obras se encontram parte em execução e parte em processo de aprovação junto ao DER e a comprovação de sua implantação deverá se dar na solicitação da LO.

Interferências em patrimônio histórico e arqueológico - O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio do Ofício nº 1856/2022/IPHAN/SP, manifestou-se favoravelmente à emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para o empreendimento no que diz respeito ao patrimônio arqueológico, conforme Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

5. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da LI a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor no valor referente à compensação ambiental definida na Memória de Cálculo elaborada pela CETESB e aprovada pelo empreendedor, e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486, de 21 de janeiro de 2021.

Para a emissão da LO deverá ser apresentado relatório contábil final, comprovando o montante efetivamente despendido na implantação do projeto urbanístico, visando a realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento.

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por RODRIGO PASSOS CUNHA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.027065/2022-55 e o código 4THLEQ1H.

Peça do processo/documento CETESB.027065/2022-55, materializada por: R.P.C em 07/11/2023 14:52 CPF: 209.xxx.xxx-55

CETESB
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

6. CONCLUSÃO

Com base na análise do EIA/RIMA, complementações e demais documentos constantes do Processo IMPACTO nº 104/2022, a equipe técnica do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental – IL conclui que o empreendimento é ambientalmente viável, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico nº 55/23/IL. Nestes termos, submete-se o Parecer Técnico nº 55/23/IL ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia para o Empreendimento Urbanístico Loteamento Complexo Village, sob responsabilidade da JHSF Empreendimentos Village 03 Ltda.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

Rodrigo Passos Cunha

Gerente do Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por RODRIGO PASSOS CUNHA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.027065/2022-55 e o código 4THLEQ1H.

Peça do processo/documento CETESB.027065/2022-55, materializada por: R.P.C em 07/11/2023 14:52 CPF: 209.xxx.xxx-55

Assinaturas do documento

"SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 055_23_IL"

Código para verificação: **4THLEQ1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO PASSOS CUNHA (CPF: 209.XXX.908-XX) em 07/11/2023 às 14:44:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 15/04/2021 - 16:44:29 e válido até 14/04/2024 - 16:44:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CETESB.027065/2022-55** e o código **4THLEQ1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.